

PUBLICADO

Extrema, 01 / 06 / 17

Decreto nº 3.183

De 01 de junho de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal”.

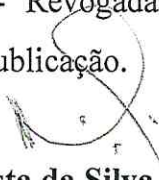
Considerando o ofício nº 016/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, inserido pela EC 70/2012, e artigo 49 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **EDIANE PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 814.664.206-34, lotada na função de Professora de Educação Básica I, matrícula 000398, **APOSENTADA POR INVALIDEZ**, com direito a paridade e proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, inserido pela EC 70/2012, e artigo 49 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -